



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 267, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza Viagem

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o disposto no artigo 168, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, o Decreto estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576003347, resolve:

Art. 1º Autorizar viagem de MARIO CARVALHO KANASHIRO, inscrito no CPF:***.883.031-**, ocupante do cargo de Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo, empreenderá a cidade de Takasaki, Japão, representando o Estado de Goiás no evento *Funakoshi Gichin Cup Karate World Championship Tournament*, que ocorrerá no período de 16 a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Designar, sem prejuízos de suas funções para responder pela Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo, a servidora MIRIAN LIMA ARANTES, inscrita no CPF: *.974.491-**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio à Captação de Recursos, no período de 16 a 28 de outubro de 2024, em virtude do afastamento do titular da pasta de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 491922

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor e fiscal de contratos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576000013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Alves Teles Falcão, portadora do CPF nº XXX.803.041-XX, para atuar como Gestor dos Contratos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de 18 (dezoito) campos society, nas dimensões 21x42m (área de 882,00 m² cada campo) com instalação de grama sintética, drenagem, alambrado e iluminação, nos municípios de Buritinópolis, Iaciara, Mambá, Monte Alegre, Nova Roma, Posse, Sítio D'abadia, Teresina De Goiás, Vila Boa, Padre Bernardo, Piracanjuba, Santo Antônio Do Descoberto, São Francisco, Vila Propício, Caturai, Campo Limpo, Montividiu Do Norte, Mundo Novo/GO; com fornecimento de todos os materiais, peças, equipamentos, bota fora e da mão de obra necessários.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA PAOLA AGUIAR SILVA, portadora do CPF nº XXX.022.316-XX para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar o servidor GUSTAVO CARRIJO TIAGO, portador do CPF nº XXX.576.521-XX para atuar como suplente do gestor e da fiscal, substituindo-os em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 5º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 198, de 20 de junho de 2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 491923

ERRATA AVISO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, torna público o resultado definitivo do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2024, contratação SISLOG nº 104744, processo 202400005008231. **Onde se lê "período 08/10/2024 à 08/10/2025", leia-se: "período 10/10/2024 à 10/10/2025"**. Publicado no DOE do dia 09/10/2024, nº 24390, página 25

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante

Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 492170

ERRATA EXTRATO DE ATA

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público errata ao processo: 202400005008231, contratação SISLOG nº 104744. Pregão eletrônico SRP nº 13/2024. **Onde se lê "data de assinatura: 08/10/2024, período de vigência: 08/10/2024 à 08/10/2025", leia-se: "data de assinatura: 09/10/2024, período de vigência: 10/10/2024 à 10/10/2025"**. Publicado no DOE do dia 09/10/2024, nº 24390, página 25

Goiânia, 09 de outubro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante

Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 492173

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 65/2024 (SISLOG 105553), Ampla Participação, cujo objeto é: Serviço de confecção de panfletos, cartões, agendas e calendários. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 12/11/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 492157

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 583, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Retifica a Portaria n.º 545/2024-PC, que homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidor público em estágio probatório, para correção da data de aptidão à aquisição da estabilidade.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção V do Capítulo II da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;